

Lançamento do Projeto Piloto de Mediação do Sistema Financeiro Habitacional

09/10/2020

É com muita alegria que participo da solenidade de lançamento do Projeto Piloto de Mediação do Sistema Financeiro Habitacional na belíssima cidade de Caruaru.

As discussões judiciais envolvendo o Sistema Financeiro de Habitação são muitas e tratam de interesses extremamente relevantes. Entretanto, no mais das vezes, a solução judicial para esses problemas demora anos para se tornar definitiva, consumindo tempo e recursos financeiros que poderiam ser realocados de forma mais eficaz em outras atividades em proveito da população brasileira.

O direito à habitação das pessoas exige pronta tutela, seja para proteger os interesses dos cidadãos em adquirir ou manter sua casa própria, seja para proteger a higidez do sistema financeiro de habitação. Os dois interesses andam sempre juntos. Vulnerar a solidez do sistema que permite o financiamento da moradia das pessoas acaba por fragilizar o próprio direito à moradia.

Relembrando as lições do festejado jurista alagoano Pontes de Miranda, a função do direito é sempre fazer prevalecer a paz social.

Porém, nem sempre a melhor forma de se pacificar um conflito é o ajuizamento de uma ação perante o Poder Judiciário. As formalidades próprias do direito de ação e as garantias do procedimento judicial impõem às partes um tempo necessário de espera que pode ser incompatível com a satisfação completa de seus interesses. Por outro lado, a imposição pelo Poder Judiciário de uma decisão às partes pode não pacificar totalmente o conflito existente entre elas.

Já há um consenso entre os estudiosos do tema de que a boa aplicação da Justiça passa, muitas vezes, pelo estímulo à utilização dos Meios Adequados de Solução de Conflitos, especialmente a mediação e a conciliação.

Os direitos da cidadania, em muitos casos, somente poderão ser efetivamente protegidos através da utilização desses mecanismos consensuais de solução de conflitos, na medida em que a decisão mais justa será alcançada pelas próprias partes interessadas, que chegarão a um entendimento com autonomia e equilíbrio. Uma solução negociada pacífica efetivamente o conflito social, muito mais do que uma solução imposta pelo Poder Judiciário.

O Acesso à Justiça deve ser definido como acesso à ordem jurídica justa. A justiça deve garantir a cada um o que é seu de direito. Sem dúvida, em muitos casos, a solução dos litígios por métodos autocompositivos é a melhor forma de se garantir efetivamente o acesso dos cidadãos à ordem jurídica justa.

Esse raciocínio se aplica com muito mais razão aos conflitos que dizem respeito ao direito de moradia das pessoas e ao financiamento para aquisição de casa própria.

Esse projeto piloto que hoje se concretiza em Caruaru é fruto da experiência exitosa de aplicação da mediação em processo que tramitou no Superior Tribunal de Justiça.

As boas experiências devem ser replicadas e ampliadas.

Nesse sentido, parabênzo o Ministro Luís Felipe Salomão por essa iniciativa.

Igualmente, parabênzo a Fundação Getúlio Vargas pela parceria no desenvolvimento desse importante projeto.

Firme no entendimento de que a solução negociada de conflitos envolvendo o Sistema Financeiro de Habitação é a forma mais adequada de se buscar a pacificação social em prol da tutela dos interesses mais essenciais da cidadania, estou absolutamente convicto do sucesso dessa iniciativa.

O cidadão deve sempre ser o destinatário final da atuação da Justiça.

De mãos dadas: magistratura e cidadania.

Desejo muito sucesso ao Projeto Piloto!

Que Deus nos abençoe nesta missão de garantir a cada um o que é seu!